



MUNICÍPIO DE PALMELA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

02/DAF/DAG/2009

**HASTA PÚBLICA PARA ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA NOS
MERCADOS MUNICIPAIS**

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público, que de acordo com deliberação tomada em reunião de 07/01/2009, proceder-se-á no dia 10 de Fevereiro de 2009, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e perante a Comissão para o efeito nomeada, à realização de uma Hasta Pública para arrematação do direito de ocupação dos seguintes espaços de venda:

<i>Mercado</i>	<i>Espaço Venda n.º</i>	<i>Produto a comercializar</i>	<i>Base licitação</i>	<i>Lance</i>
Palmela	2	Artesanato ou Pequenas Reparações	600,00 €	60,00 €
	3	Frutas e Legumes	600,00 €	60,00 €
Pinhal Novo	0.1.2.1	Cafetaria	800,00 €	80,00 €
Quinta do Anjo	12,14,15,16,17, 19,20,21	Frutas e legumes, Artesanato ou Produtos tradicionais	500,00€	50,00€
	Lojas L e O	Qualquer actividade ou produtos compatíveis	800,00€	80,00€
Cabanas	10 e 11	Hortícolas ou Artesanato	450,00€	45,00€
	12	Pescado fresco	450,00€	45,00€

Os espaços de venda destinam-se à comercialização dos produtos e serviços indicados na respectiva grelha, sendo que, no caso de não surgir qualquer candidato para os produtos acima definidos, será possível a atribuição para qualquer outra actividade compatível com as características daqueles espaços.

As bases de licitação e os valores dos lances dos referidos espaços, encontram-se de igual forma, indicados na respectiva grelha.

Os interessados nesta Hasta Pública devem apresentar até às 12:00 horas do dia anterior à realização da mesma, em qualquer atendimento municipal, requerimento com a devida identificação e actividade pretendida, requisito sem o qual não serão admitidos como licitantes ao acto.

Os beneficiários da adjudicação ficam obrigados a depositar na Tesouraria Municipal o preço total ou parcial da arrematação, no próprio dia ou no dia útil seguinte à sua realização, acrescido da liquidação do I.V.A. à taxa legal em vigor.

No caso de depósito do preço parcial, o restante deverá ser depositado directamente pelo arrematante, no mesmo local, no prazo de 5 (cinco) dias após a adjudicação definitiva, sob pena de esta ficar sem efeito.

As rendas são as das importâncias constantes do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor nesta Câmara e liquidados de harmonia com o Regulamento dos Mercados e Feiras deste Concelho.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser publicitados nos locais habituais.

E eu, José Manuel Monteiro, Director do Departamento de Administração e Finanças o subscrevi.

Câmara Municipal de Palmela, 08 de Janeiro de 2009.

A Presidente da Câmara,

Ana Teresa Vicente

O Director de Departamento

José Manuel Monteiro